



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTE BELO - MG E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, sediada na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos nº 453, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Kleber Antônio Ferreira Boneli, inscrito sob CPF nº ***.712.816-** e no RG M3****14, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS** doravante denominado **SEBRAE-MG**, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 329, Bairro Nova Granada, CEP 30.431-285 CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual no 06295557600-97, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, AFONSO MARIA ROCHA, CPF no ***.191.246-**, carteira de identidade no M- 2.***.30, SSP/MG e pelo Diretor de Operações, Marden Márcio Magalhães, CPF: ***.245.636-**, carteira de identidade nº M-3.***.53, SSP/MG e pelo Diretor Técnico Douglas Augusto Oliveira Cabido CPF ***.057.326-**, e carteira de identidade nº MG 18.***.04* mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e financeira entre os participantes visando a realização do Projeto Cidade Empreendedora, cujas ações estão detalhadas no Plano de Trabalho.

1.2 As partes reconhecem que o rol de ações previstas no Plano de Trabalho é meramente exemplificativo e orientador, representando o catálogo de soluções disponíveis. A execução efetiva das atividades ocorrerá de forma modular, priorizando-se o atendimento às necessidades e demandas identificadas pelo Município em conjunto com o SEBRAE, estando a execução estritamente limitada ao montante total dos recursos aportados (repasso e contrapartida), até a sua integral aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de publicação até 31/12/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INDICADORES E METAS PACTUADOS

3.1 Os indicadores, metas e compromissos pactuados encontram-se previstos no Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Termo, os quais poderão ser revistos por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Para consecução do objeto expresso na cláusula primeira, **competirá ao Município:**

4.1.1 Repassar ao SEBRAE os recursos para execução do objeto;

4.1.2 Acompanhar as ações relativas à execução deste Termo de Convênio;

4.1.3 Fiscalizar a execução deste Termo de Convênio conforme Plano de trabalho anexo;

4.1.4 Prestar orientações e auxílios ao SEBRAE, no intuito de que sejam cumpridos os compromissos e as metas pactuadas neste termo;

4.1.5 Acompanhar o desempenho do SEBRAE quanto ao cumprimento das metas pactuadas neste termo;

4.1.6 Manifestar-se quanto ao desempenho obtido dos indicadores, podendo recorrer dos resultados lançados no caso de o desempenho não ser compatível com a meta pactuada, quando for possível justificar o resultado obtido;

4.1.7 Dar publicidade da parceria em seu sítio oficial;

4.1.8 Receber e analisar a Prestação de contas encaminhada pelo SEBRAE – MG.

4.2 Para consecução do objeto expresso na cláusula primeira, **competirá ao SEBRAE-MG:**

4.2.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio;

4.2.2 Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

4.2.3 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.2.4 Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos,

4.2.5 Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Convênio, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

4.2.6 Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

4.2.7 Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações,

4.2.8 Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

4.2.9 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

4.2.10 Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles e registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

4.2.11 Aplicar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

4.2.12 Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para execução do presente objeto.

4.2.13 Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

4.2.14 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

4.2.15 Efetuar cotação e pesquisa de preços, com pelo menos três fornecedores, para aquisição de materiais e serviços.

4.2.16 Comunicar ao MUNICÍPIO a substituição dos responsáveis pela SEBRAE, assim como alterações em sua diretoria;

4.2.17 Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem a execução do objeto desse termo;

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELLI e Aline Mariane Aparecida da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELLI e Aline Mariane Aparecida da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4.2.18 É vedada:

- a) a utilização em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- b) a realização de despesas em data anterior à liberação dos recursos financeiros e posterior ao término do prazo de vigência do termo;
- c) a realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E SUA UTILIZAÇÃO

5.1 Para a realização do objeto deste CONVÊNIO, fica definido o valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

5.1.1- Do SEBRAE-MG: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão gastos com as contratações realizadas diretamente pelo SEBRAE-MG;

5.1.2- Do MUNICÍPIO: R\$130.000,00(cento e trinta mil reais), que será repassado pelo mesmo ao SEBRAE-MG, através de transferência bancária para conta corrente específica:

Banco: Banco do Brasil - Agência: 3392-8 Conta Corrente: 007.904-9 Portador: 316

5.1.3 Na conta bancária acima mencionada devem ser movimentados apenas os recursos transferidos pelo Município.

5.1.4 O pagamento da quota-parte do Município ao SEBRAE será feito integralmente até o dia 15 de abril de 2026.

5.1.5 O pagamento da quota-parte do SEBRAE será desembolsado por ele a medida em que for executando as atividades do Projeto Cidade Empreendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As transferências de recursos financeiros referentes ao Convênio correrão a conta do orçamento municipal do respectivo exercício por meio da dotação orçamentária:

02.12.01.23.691.0037.0034-335041

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva .

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deve ocorrer no prazo de até 30 dias após o fim da vigência do Convênio, podendo ser prorrogado mediante requerimento fundamentado.

8.2 Deverão ser apresentados na prestação de contas os documentos constantes no Plano de Trabalho.

8.3 Deverão ainda ser apresentados documentos que comprovem a efetiva realização das ações tais como, Prints do Site que aconteceu o evento, eventuais comentários na página ou no site das pessoas que acompanharam o evento, bem como relatório final circunstanciado.

8.4 Os documentos a que se referem o item anterior dirão respeito às ações previstas no plano de trabalho que correspondam ao montante previsto neste convênio.

8.5 Apresentada a documentação que comprove a aplicação do montante total dos valores previstos neste convênio, a inexecução de algumas das atividades do Programa Cidadão Empreendedora não configura inadimplemento do SEBRAE.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Havendo contratação entre o SEBRAE-MG e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio tal contratação não induzirá o MUNICÍPIO em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

9.2 Todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome do SEBRAE-MG, devendo estar corretamente preenchidos e sem rasuras.

9.3 O não cumprimento de quaisquer obrigações ou a utilização indevida do recurso financeiro segundo o objetivo do Convênio determinará a exclusão do beneficiário, sem prejuízo da responsabilização administrativa, cível e criminal dos gestores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Belo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Convênio.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Monte Belo, 17 de março de 2026.

Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito

Afonso Maria Rocha
Diretor Superintendente
SEBRAE

Marden Márcio Magalhães
Diretor de Operações
SEBRAE

Douglas Augusto Oliveira Cabido
Diretor Técnico SEBRAE

Acompanhantes Convênio:

Nome: Aline Mariane Aparecida da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CPF: ***.945.***-66
RG: MG 1****748

Nome: Adaiby Maria Franco Gonçalves
Analista – Sebrae
CPF: ***.209.***-91
RG: M 2**3**9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da entidade Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG		C.N.P.J. 16.589.137/0001-63	
Endereço Av. Barão Homem de Melo, 329, Nova Granada			
Município Belo Horizonte	U.F. MG.	C.E.P. 30.431-285	DDD/Telefone E-mail
Conta Corrente 007.904-9 Portador: 316 SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16.589.137/0001- 63	Banco do Brasil (001)	Agência: 3392-8	Praça de Pagamento: Monte Belo
Nome do Responsável Adaiby Maria Franco Gonçalves		(35)3690-5210 / (35)99963-7800 adaiby.goncalves@sebraemg.com.br	
Endereço Av. Governador Valadares - 340	Cargo Analista	Função Analista / MR Alfenas	

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto/Atividade/Ação Programa Cidade Empreendedora	Período de Execução:	
	Início 01/04/2026	Término 31/12/2026

Identificação do Objeto (realidade que será objeto da parceria – deverá ser demonstrado o nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho, para CONVÊNIO, o estabelecimento, entre os participantes de termos e condições, para viabilizar a União de esforços entre o SEBRAE/MG e a Prefeitura de Monte Belo para a realização de ações no ano de 2026, dentro do Programa Cidade Empreendedora.

Curso Cultura da Cooperação – Grupo de Comerciantes;

Consultorias, Cursos e Oficinas - Temáticas a definir em gestão empresarial - Grupo de Comerciantes;

Educação Empreendedora nas Escolas;

Missão – Visita Técnica à SIC – Semana Internacional do Café;

Consultoria – Comercialização (Café);

Concurso Qualidade (café);

Rodada – Integra Moda Negócios (Confecção);

Consultoria Gestão na Medida (Confecção);

Consultoria Economia Circular (Confecção);

Consultoria em Posicionamento Estratégico (Confecção);

Missão – Visita Técnica – Centro de Comercialização (Confecção);

O município de Monte Belo sempre teve sua economia voltada à atividade rural, principalmente a cafeicultura. Há aproximadamente 15 anos começou a investir na fabricação de Lingerie, com confecção própria e prestação de serviços em facção. A partir de 2016 o setor se desenvolveu localmente e atualmente conta com 135 fábricas, sendo a maioria na zona rural, oferecendo oportunidade de trabalho, direta e indiretamente, a cerca de 2.000 pessoas. Vem movimentando a economia local absorvendo pelo menos 50% das vagas de emprego no município.

Desde 2018, o SEBRAE-MG vem atuando no município, atendendo os empresários dos segmentos de confecção, facção, comércio e cafeicultura, com Cursos, Consultorias, Sebraetec, palestras e workshops.

Os objetivos desta união de esforços da Prefeitura Municipal de Monte Belo e Sebrae Minas, para a realização das ações em busca do fortalecimento dos empresários de todos os setores, visando o desenvolvimento econômico local, trabalhando as dimensões do DEL – Desenvolvimento Econômico Local, trabalhando as dimensões: Capital Empreendedor, Tecido Empresarial, Organização de Lideranças e Organização Produtiva e Inserção Competitiva.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

Justificativa da Proposição

A proposta de parceria entre o SEBRAE/MG e a Prefeitura de Monte Belo, dentro do Programa Cidade Empreendedora, visa consolidar uma aliança estratégica que potencializa o desenvolvimento econômico do município.

Desde 2018, o SEBRAE-MG tem atuado em Monte Belo oferecendo suporte a empresários dos setores de confecção, facção, comércio e cafeicultura por meio de cursos, consultorias e outras ações. A continuidade desta parceria é fundamental para fortalecer os setores econômicos já existentes, estimular o crescimento de novos empreendimentos e promover a educação empreendedora nas escolas, garantindo a sustentabilidade e competitividade do município a longo prazo.

A união de esforços entre o SEBRAE/MG e a Prefeitura de Monte Belo será crucial para atuar nas dimensões do Desenvolvimento Econômico Local (DEL), abrangendo o fortalecimento do capital empreendedor, a estruturação do tecido empresarial, a organização de lideranças locais, a melhoria da organização produtiva e a inserção competitiva dos negócios do município.

Portanto, esta parceria é uma oportunidade de consolidar Monte Belo como um polo de desenvolvimento, gerando emprego e renda e promovendo a sustentabilidade econômica por meio de um planejamento estratégico voltado ao fortalecimento de todos os setores produtivos locais.

Público Alvo

Participarão das ações, empresários do ramo de confecção de lingerie; empresários dos segmentos de comércio e serviços; produtores de agricultura familiar na produção de cafés especiais; professores das redes pública municipal e estadual de ensino fundamental I e II, lideranças locais e servidores públicos municipais.

Todos serão beneficiados diretamente com a realização das ações, refletindo indiretamente a toda a população de Monte Belo, com geração de empregos e renda local.

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas:

As ações relacionadas acima serão realizadas presencialmente, sendo responsabilidade do SEBRAE a aplicação da metodologia e contratação de profissionais para a execução dos trabalhos respectivos a cada ação, e responsabilidade da Prefeitura a disponibilidade dos locais e equipamentos necessários para execução das ações, mobilização dos participantes e fornecimento de lanche, quando for necessário.

Metodologia de Execução e Priorização:

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva.

O presente Plano de Trabalho elenca o catálogo completo de soluções que compõem o Projeto Cidade Empreendedora.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

Empreendedora. Considerando a autonomia municipal e a volatilidade das demandas locais, a execução não seguirá obrigatoriamente a totalidade dos itens listados, mas sim um cronograma de priorização técnica.

Critério de Seleção: As ações serão selecionadas com base na pertinência temática e na urgência da demanda local, manifestada formalmente pelas áreas competentes do Município.

Limite Financeiro: A execução das etapas cessará automaticamente quando o teto financeiro previsto na Cláusula de Recursos for atingido, independentemente de restarem ações listadas e não executadas no rol geral.

Eficiência Administrativa: Esta sistemática visa garantir a agilidade na troca de prioridades sem a necessidade de termos aditivos, desde que respeitados o objeto principal e o valor global pactuado.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELLI e Aline Mariane Aparecida da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

Orçamento e repasse de recursos			
Valor total do Projeto (R\$)	280.000,00		
Participação do SEBRAE-MG/MG	150.000,00	(R\$) Percentual sobre o total (%)	53,57%
Participação do PARCEIRO (R\$)	130.000,00	Percentual sobre o total (%)	46,43%
Participação das Empresas Beneficiadas (R\$)	00,00	Percentual sobre o total (%)	-
Previsão de repasse de recursos (R\$)	00,00	Do SEBRAE-MG/MG para o PARCEIRO	-
	130.000,00	Do PARCEIRO para o SEBRAE-MG/MG	130.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) -

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Unidade	Qualidade		
Curso Cultura da Cooperação	Realização Mensal	Encontros/Reuniões do consultor com Comerciantes – 08h cada	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Consultorias, Cursos e Oficinas (Gestão empresarial)	Realização por demanda	Capacitações presenciais em Gestão Empresarial, com temas a definir conforme demanda dos comerciantes.	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Educação Empreendedora nas Escolas	Realização	Curso presencial	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Missão – Visita Técnica SIC / BH	Realização	Visita Empresarial – SIC – Semana Internacional do Café.	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Consultoria – Comercialização	Realização	Consultoria presencial	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Concurso Qualidade Café	Realização	Evento	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Rodada – Integra Moda	Realização	Evento	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Consultoria Gestão na Medida	Realização	Consultoria presencial	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Consultoria Economia Circular	Realização	Consultoria presencial	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Consultoria em Marketing – Posicionamento Estratégico	Realização	Consultoria presencial	-	-	01/04/2026	31/12/2026
Missão – Visita Técnica – Centro Comercial	Realização	Visita Empresarial – Centro comercial referência em negociações e oportunidades	-	-	01/04/2026	31/12/2026

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

4- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

O Plano de aplicação do recurso será apresentado ao Município, conforme agendamento das ações com o público alvo de cada uma delas, complementando o plano de trabalho, tão logo ocorra, assegurando a execução dentro do período de 01/04/2026 a 31/12/2026.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 130.000,00

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
.....

6 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRAPARTIDA, SE HOVER)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00

7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

Especificar os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

A avaliação dos resultados serão realizadas conforme cronograma de execução e realização das ações.

No que tange à realização das ações:

Relatório fotográfico da estrutura e público participantes de cada ação, lista de presença, e relatório escrito.

8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documentos para prestação de contas:

- Relação de pagamentos;
- Balancete financeiro;
- Originais das notas fiscais, recibos de compra ou prestação de serviços;
- Comprovantes de transferências bancárias;
- Extrato bancário do período;
- Relatório de execução das metas e avaliação de resultados;
- Relatórios fotográficos

Prazo para apresentação das contas: até 31 de dezembro de 2026.

9 – AUTENTICAÇÃO

Monte Belo, 20/02/2026
Adaiby Gonçalves –
Sebrae Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
BELOESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO

Adaiby Maria Franco Gonçalves, Analista do Sebrae Minas, CPF: 510.209.476-91, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposta é:

Banco: Banco do Brasil

Endereço: Av. Afonso Pena, 726, Edifício Tiradentes Tower, 10º e 11º andares

Município: Belo Horizonte

Telefone: (35)3205-4800

Agência nº: 3392-8

Conta nº:007.904-9

Portador: 316

Monte Belo, 20 de fevereiro de 2026

Conta Corrente 007.904-9 Portador: 316	Banco do Brasil (001)	Agência: 3392-8	Praça de Pagamento: Monte Belo
--	--------------------------	--------------------	-----------------------------------

Sebrae Minas

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Marcia Maria Mendes Abdallah, Afonso Maria Rocha, Douglas Augusto Oliveira Cabido e Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes. Este documento foi assinado eletronicamente por Beatriz Maria Tavares Mendes, Adaiby Maria Franco Gonçalves, KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI e Aline Mariane Aparecida da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsing.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F64B-3D96-E08D-28BC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F64B-3D96-E08D-28BC> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F64B-3D96-E08D-28BC



Hash do Documento

E5E6199F5EE522141A98B01062B91BA0DA0C2EA585C7E9F7486F03FBFDFDC0FC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2026 é(são) :

Beatriz Maria Tavares Mendes - ***.550.42*-** em 10/04/2026 12:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

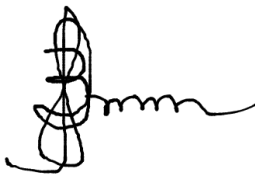
Client Timestamp Fri Apr 10 2026 12:19:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.24860354298841 Longitude: -45.00434548418227 Accuracy: 98

IP 200.172.121.110

Identificação: Por email: beatriz.Mendes@sebraemg.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

3AA356810B6C107C750A7B9DBD8813FB2F1EE63B78049F903DF07073EF66DF2A

Adaiby Maria Franco Gonçalves - ***.209.47*-** em 10/04/2026 10:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 10 2026 10:51:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.4213825 Longitude: -45.9470067 Accuracy: 100

IP 179.84.151.207

Identificação: Por email: adaiby.Goncalves@sebraemg.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

4FB06D967804D1149BC63E593C39C55B9838C626E86F741F1BD959D23CE51581

- Gustavo Henrique Dada de Amorim - ***.599.56*-** em 09/04/2026 13:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -19.937104450085286 Longitude: -43.972272477926055 Accuracy: 55

IP: 172.16.4.14

AC: AC SOLUTI Multipla v5

- KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI - ***.712.81*-** em 09/04/2026 11:04 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Apr 09 2026 11:04:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.323154961780848 Longitude: -46.36942531517719 Accuracy:

7.1618004438328375

IP 177.190.154.184

Identificação: Por email: gabinete@montebelo.mg.gov.br

Assinatura:



Hash Evidências:

C7FBFB8CEF3AA5E7D24FA8CB0C56F6824F3DEC07813F9C6173254FE48BAFA58C

- Márcia Maria Mendes Abdallah - ***.298.48*-** em 09/04/2026 10:26 UTC-03:00

Nome no certificado: Marcia Maria Mendes Abdallah

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -19.93755044731212 Longitude: -43.97244041314804 Accuracy: 55

IP: 172.16.4.14

AC: AC SOLUTI Multipla v5

- Aline Mariane Aparecida da Silva - ***.945.97*-* em 09/04/2026 10:13 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

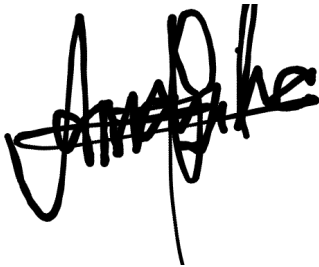
Client Timestamp Thu Apr 09 2026 10:12:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.8747975 Longitude: -43.9235383 Accuracy: 100

IP 189.40.85.114

Identificação: Por email: alinemarianemb@hotmail.com

Assinatura:



Hash Evidências:

32AF79EECAFA9930ECCC2519D52DDCC13ACFDC9A13970EC9C0203E4600135771

- Afonso Maria Rocha - ***.191.24*-* em 08/04/2026 19:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

IP: 201.17.248.221

AC: AC SOLUTI Multipla v5

- Douglas Augusto Oliveira Cabido (Diretor Técnico) - ***.057.32*-* em 08/04/2026 19:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -19.937550009288906 Longitude: -43.97241698165624 Accuracy: 55

IP: 172.16.4.14

AC: AC SOLUTI Multipla v5

Wagner Luiz de Oliveira Gomes Bernardes - ***.751.06*-** em 08/04/2026 18:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -19.937071672466256 Longitude: -43.97232974844638 Accuracy: 55

IP: 172.16.4.4

AC: AC SOLUTI Multipla v5

